



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

Edital nº 35/2021/PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

EDITAL Nº 35/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À REORGANIZAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM ONCOLOGIA - CENTRO DE EXTENSÃO, ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA

CONSIDERANDO o papel da Universidade no desenvolvimento científico, na pesquisa, na capacitação científica e tecnológica, e na inovação por meio do ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI Unifesp 2016-2020, conforme Diretrizes 4, 5 e 6;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e qualificação da infraestrutura universitária, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI Unifesp 2016-2020 - Diretriz 11;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Infraestrutura - PDInfra do Campus São Paulo identificou a necessidade de concepção de modelo de gestão que envolva, sobretudo, a reunião das atividades dispersas pelo bairro onde se localiza o campus, a reforma e ampliação dos imóveis próprios para o seu melhor aproveitamento, bem como a construção de novos edifícios, com a finalidade de concentrar as atividades, reduzir o custeio do campus e promover a convergência na produção de conhecimento;

CONSIDERANDO os custos de implementação da política de imóveis apontada no PDInfra do Campus São Paulo, as restrições orçamentárias atuais ao setor público e o interesse da UNIFESP em buscar oportunidades de parcerias para viabilizar projetos, obras e serviços no Campus;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar uma empresa com capacidade técnica na área de licitações e chamamentos de Concessão e Parcerias;

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP divulga a abertura do Edital de Chamamento público para obtenção de patrocínio para o Estudo de Viabilidade para Implantação da Infraestrutura e Serviços Correlatos Necessários à Reorganização, Requalificação, Ampliação, Manutenção e Gestão do Centro de Atenção Integral em Oncologia - Centro de Extensão, Ensino, Pesquisa e Assistência da Unifesp/Campus São Paulo a ser desenvolvido por empresa a ser licitada.

Este certame obedecerá a Resolução do Conselho Universitário da Unifesp nº 168 de 13 de fevereiro de 2019 que estabelece a regulamentação para Doações e Patrocínios no âmbito da Unifesp, o disposto nas Leis n.º 8.666/93, n.º 9.784/94, n.º 13.019/2014 e n.º Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como as demais normas que dispõem sobre a matéria.

1.1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio do patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização do Estudo de Viabilidade para Implantação da Infraestrutura e Serviços Correlatos Necessários à Reorganização, Requalificação, Ampliação, Manutenção e Gestão do Centro de Atenção Integral em Oncologia - Centro de Extensão, Ensino, Pesquisa e Assistência da Unifesp/Campus São Paulo (Anexo IV) - Estudo de Viabilidade a ser desenvolvido por empresa a ser licitada.

1.2. As instituições interessadas em patrocinar o Estudo de Viabilidade atuarão contribuindo com 30% dos custos do serviço, na forma de recursos financeiros para viabilizar o objeto descrito no item 1.1.

1.3. Os demais 70% serão custeados pela empresa vencedora do processo licitatório decorrente dos Estudos realizados, concluindo, dessa forma, a remuneração completa do objeto.

1.3.1. Caso não haja vencedor no certame, a empresa a ser licitada não receberá a parcela restante, sob seu ônus e risco, conforme será estabelecido em contrato entre as partes (Unifesp, Patrocinador(es) e Contratado).

1.3.2. Este valor não integra o patrocínio previsto neste edital.

1.4. O patrocínio se dará em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e em atendimento das demais exigências.

2. DO ESTUDO DE VIABILIDADE

2.1. O Estudo de viabilidade será dividido em etapas e terá como produto:

- a) Produto 1 – Plano de Trabalho e Análise dos Estudos Entregues;
- b) Produto 2 – Estudo Viabilidade Técnica-Operacional;
- c) Produto 3 – Estudo Viabilidade Econômico-financeira;
- d) Produto 4 – Estudo Viabilidade Jurídica-Institucional;
- e) Produto 5 - Mapeamento de Potenciais Interessados, Market Sounding e Roadshow;
- f) Produto 6.1 – Apoio à Consulta e Audiência Pública; e
- g) Produto 6.2 – Apoio à fase de licitação.

3. DO INVESTIMENTO

3.1. O custo estimado para a elaboração do Estudo de Viabilidade do objeto descrito no item 1.1 é de R\$ 885.408,33 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo que o patrocínio será igual à 30% do valor global definido em contrato da Unifesp com a empresa a ser licitada.

3.2. O investimento estimado do patrocínio é de R\$ 265.622,50 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3.3. O valor da cota padrão será igual a $\frac{1}{3}$ (um terço) do valor do investimento mencionado no item 3.2.

3.4. Os interessados em patrocinar o Estudo de Viabilidade poderão optar por quantas cotas tiverem interesse.

4. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA UNIFESP

4.1. Os interessados em patrocinar o Estudo de Viabilidade podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com o número de cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstos a seguir:

Tabela 1: Contrapartidas de acordo com o número de cotas-padrão adquiridas para patrocínio do Estudo de Viabilidade para Implantação da Infraestrutura e Serviços Correlatos Necessários à Reorganização, Requalificação, Ampliação, Manutenção e Gestão do Centro de Atenção Integral em Oncologia - Centro de Extensão, Ensino, Pesquisa e Assistência da Unifesp/Campus São Paulo

Contrapartida	1 Cota	2 Cotas	3 Cotas
Apresentação da logomarca do patrocinador em Caderno de divulgação do empreendimento - <i>a aplicação da marca terá tamanho proporcional ao número de cotas adquiridas</i>	x	x	x
Apresentação da logomarca do patrocinador em vídeo de divulgação do empreendimento - <i>a aplicação da marca terá tamanho proporcional ao número de cotas adquiridas</i>	----	x	x
Menção de agradecimento nos órgãos colegiados da Unifesp referente à divulgação do sucesso do chamamento público: Conselho Universitário, Conselho de Campus e Congregações da Escola Paulista de Medicina e Escola Paulista de Enfermagem	x	x	x
Citação do nome do patrocinador nas apresentações realizadas pela Unifesp na divulgação dos ESTUDOS e notícias decorrentes da contratação para o empreendimento	x	x	x
Citação do nome do patrocinador em placa a ser instalada na inauguração do Edifício - <i>a aplicação da marca terá tamanho proporcional ao número de cotas adquiridas</i>	x	x	x
Citação do nome e logomarca do patrocinador em placa a ser instalada em local de ampla visibilidade do campus - <i>a aplicação da marca terá tamanho proporcional ao número de cotas adquiridas</i>	----	----	x
Realização de visita(s) guiada(s) no empreendimento para convidados do patrocinador (até 10 pessoas por grupo, dependendo do local da visita)	1 visita	2 visitas	3 visitas
Divulgação das notícias relacionadas ao ESTUDO nas redes sociais da Unifesp, conforme política institucional	x	x	x

4.2. O prazo para cumprimento das contrapartidas será de até um ano após inauguração do empreendimento, quando aplicável.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar como patrocinadores do Estudo de Viabilidade, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

5.2. Encontram-se impedidas de participar empresas que:

- a) Estejam com restrições cadastrais ou impedidos de contratar com a Administração Pública;
- b) Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau de dirigentes da Unifesp;
- c) Atentem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas.
- d) Participarão do certame relativo à execução do projeto de Estudo de Viabilidade e na concessão para construção do Centro de Atenção Integral em Oncologia - Centro de Extensão, Ensino, Pesquisa e Assistência da Unifesp/Campus São Paulo .

6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar para o e-mail indicado abaixo (item 6.2) os seguintes documentos:

I - Formulário de Requerimento (Anexo I): Juntamente ao formulário deverão ser anexados: a) cópia do contrato social da empresa; b) número de inscrição no CNPJ.

II - Carta de Intenção (Anexo II): Impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua legibilidade ou autenticidade, devidamente datada e assinada pelo(s) representante(s) da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s). A carta deverá apresentar as qualificações técnicas da empresa;

6.2. A documentação (item 6.1) deverá ser encaminhada para o e-mail patrocinioestudosdeviabilidade@unifesp.br contendo os dizeres “Patrocínio para o Estudo de Viabilidade do Centro de Atenção Integral em Oncologia - Centro de Extensão, Ensino, Pesquisa e Assistência”, no campo “assunto”.

6.3. O prazo de envio da documentação é de **15 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. A documentação enviada pelos interessados será analisada por uma Comissão designada, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos apresentados, de acordo com o interesse e conveniência da Unifesp.

7.2. Será adotado como critério de classificação a ordem de inscrição por data e hora de envio *on line* das propostas deferidas.

7.3. Serão escolhidas até três empresas patrocinadoras por empreendimento, seguindo a ordem de inscrição.

7.3.1. Caso o patrocinador não assine o termo de patrocínio no prazo de 5 (cinco) dias, ou haja rescisão posterior, será convocado o próximo patrocinador respeitando a ordem de classificação.

7.4. O resultado da seleção será publicado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições no site da Unifesp.

7.5. Pedidos de recurso deverão ser apresentados em até três dias úteis após a data da divulgação do resultado, nos mesmos termos do item 6.2.

7.6. Será celebrado um contrato entre as partes, conforme modalidade da licitação a ser adotada para a contratação da empresa responsável pelo estudo.

8. DO RECEBIMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS DO PATROCÍNIO

8.1. Será celebrado um termo de patrocínio entre Unifesp e Patrocinador (Anexo III).

8.2. Após conclusão da licitação para contratação da empresa que fará o Estudo de Viabilidade será celebrado um contrato entre as partes (Unifesp, Patrocinador(es) e Contratado), conforme modalidade da licitação adotada.

8.3. O pagamento do valor da(s) cota(s) de patrocínio na forma de recurso financeiro deverá ser feito pela(s) empresa(s) patrocinadora(a) selecionada(s) diretamente à empresa a ser contratada, nos termos do contrato que será celebrado entre as partes.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os interessados deverão conhecer o presente Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar a proposta de patrocínio.

9.2. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser submetidos à Unifesp pelo endereço patrocinioestudosdeviabilidade@unifesp.br. Mensagens dessa natureza deverão conter os dizeres “Dúvidas: Edital Patrocínio n° 35/2021”, no campo “assunto”.

9.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Unifesp.

9.4. As empresas interessadas em adquirir a cota de patrocínio ficarão responsáveis por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos materiais de divulgação do evento, conforme descrito nas contrapartidas, não tendo a UNIFESP qualquer responsabilidade pelas peças publicitárias adquiridas.

9.5. A submissão da documentação solicitada e aderência a cota de patrocínio implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.

9.6. O patrocinador não terá direito a opinar no Estudo de Viabilidade, tão pouco, terá qualquer privilégio de acesso ao produto do Estudo.

9.7. A fim de evitar o conflito de interesse, o PATROCINADOR está ciente que não poderá participar do futuro certame relativo à execução do projeto descrito neste edital.

9.8. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento da Unifesp (ou comissão).

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili Reitora
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

ANEXO I

Formulário de Requerimento

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

Assunto: Proposta de Patrocínio – Edital nº 35/2021

Prezados Senhores,

Para que se realize os Estudos de Viabilidade para Implantação da Infraestrutura e Serviços correlatos necessários à Reorganização, Requalificação, Ampliação, Manutenção e Gestão de Imóveis de domínio da Unifesp - Centro de Atenção Integral em Oncologia - Centro de Extensão, Ensino, Pesquisa e Assistência do campus São Paulo, a empresa

.....
(nome completo da empresa), CNPJ nº....., apresenta sua proposta para participação no Edital de Chamamento Público visando a obtenção de Patrocínio para o Estudo. A empresa declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no item 5.2 do referido edital.

Atenciosamente,

Assinatura

CIDADE, de de 2021.

Nome do(s) Responsável(s):

Data: / /

Telefone: ()

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ xxxxxxx, estabelecida (endereço), na cidade de xxxxxx (xxxxx), vem por meio desta, através de seu representante legal, manifestar o interesse em patrocinar o Estudos de Viabilidade para Implantação da Infraestrutura e Serviços correlatos necessários à Reorganização, Requalificação, Ampliação, Manutenção e Gestão do Centro de Atenção Integral em Oncologia - Centro de Extensão, Ensino, Pesquisa e Assistência do *Campus* São Paulo a ser desenvolvido pela empresa a ser licitada no imóvel da Rua Diogo de Faria, 799.

Atenciosamente,

Assinatura

CIDADE, de de 2021.

Nome do(s) Responsável(s):

Data: / /

Telefone: ()

ANEXO III**TERMO DE PATROCÍNIO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP**, autarquia federal de ensino superior, criada conforme Lei nº 8.957 de 15/12/1994, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1.500, 5º Andar, Vila Clementino, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.453.032/0001-74, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra Soraya Soubhi Smaili, doravante denominada PATROCINADA e;

XXXXXX, com sede na XXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXX e Inscrição Estadual nº. XXX, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo xxxxxxx, doravante denominado PATROCINADOR, resolve celebrar o presente Termo de Patrocínio, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 35/2021 que obedecerá às cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de Patrocínio à PATROCINADA objetivando a realização do Estudo de Viabilidade para Implantação da Infraestrutura e Serviços Correlatos Necessários à Reorganização, Requalificação, Ampliação, Manutenção e Gestão do Centro de Atenção Integral em Oncologia - Centro de Extensão, Ensino, Pesquisa e Assistência do Campus São Paulo - Estudo de Viabilidade que será elaborado por empresa a ser contratada após o sucesso desta chamada pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo terá vigência de xxx meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que seja efetuado o pagamento do patrocínio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O PATROCINADOR aderiu xxx COTA do Edital de Chamamento Público nº 35/2021, descrita no item 4, contribuindo com a quantia de R\$ xxxx (xxxxx), que deverá ser repassada diretamente à empresa contratada pela PATROCINADA, nos termos do contrato que será firmado posteriormente entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O valor especificado na Cláusula Terceira acima mencionado será pago pelo PATROCINADOR diretamente à CONTRATADA, nos termos do contrato que será celebrado entre PATROCINADA, PATROCINADOR e empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONTRAPARTIDA E USO DA MARCA

5.1. Em contrapartida ao patrocínio ora concedido, a PATROCINADA se compromete a cumprir com o previsto na cláusula quarta do Edital de Patrocínio 35/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

6.1. Publicar o extrato do Termo de Patrocínio no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

6.2. Cumprir com as contrapartidas indicadas na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

7.1. Pagar os valores acordados na Cláusula Terceira, diretamente à empresa responsável pelo Estudo de Viabilidade, conforme Cláusula Quarta.

7.2. Disponibilizar e autorizar o uso da sua logomarca no prazo e formato solicitado pela PATROCINADA, para cumprimento da cláusula quinta.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

8.1. Nenhuma das partes será responsável ou será considerada faltosa pelo descumprimento de qualquer cláusula deste Termo, se impedida de desempenhar suas obrigações por motivos de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando a, greves, incêndios, terremotos, guerras ou outras contingências além da previsão ou controle das partes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para rescisão deste Termo:

a) O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Termo;

b) O cancelamento do Estudo de Viabilidade por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

9.2. Com a rescisão do contrato, motivada por qualquer dos motivos acima, ficará a PATROCINADA desobrigada da utilização da logomarca do PATROCINADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica vedada às partes a cessão ou transferência a terceiros de qualquer obrigação ou direito decorrente do presente Termo, sem prévia concordância por escrito da outra parte.

10.2. A tolerância de uma parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não será considerada novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento do presente Termo, a qualquer tempo.

10.3. O presente Termo não poderá ser alterado ou modificado, exceto por meio de termo aditivo por escrito e assinado entre as partes.

10.4. Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes poderão ser encaminhadas por correio eletrônico ("e-mail").

10.5. A declaração de nulidade de quaisquer das cláusulas contidas neste instrumento não implicará na nulidade das demais.

10.6. O presente Termo constitui-se em ato jurídico perfeito, obrigando não só as partes signatárias como também seus sucessores legais.

10.7. As partes declaram e garantem uma à outra, sob as penas da lei, que têm direito de celebrar e a capacidade de executar por completo o presente Termo e que a celebração e o cumprimento do mesmo se encontra aprovado pelas partes e não viola, infringe ou caracteriza um evento de violação ou infração a quaisquer outros Termos ou acordos celebrados entre as partes, ou com terceiros, bem como não infringe ou viola quaisquer disposições internas de seus Estatutos ou Termos Sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária Federal de São Paulo/SP para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, desde que não possam ser compostos pela mediação administrativa.

E, por estarem justos e de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, em juízo e fora dele.

São Paulo, xx de xxxxx de 2021.

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili

Patrocinada

XXXXXXXXXXXXXXXX

Patrocinador

Testemunha:



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Soubhi Smaili, Reitora**, em 12/02/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0569360** e o código CRC **AAC5B8B8**.

Rua Sena Madureira 1500 3º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

ANEXO IV

APRESENTAÇÃO INICIAL DO CENTRO DE ONCOLOGIA DA UNIFESP

O Centro de Oncologia da UNIFESP nasce na Escola Paulista de Medicina (EPM) e Escola Paulista de Enfermagem (EPE) que agregam há mais de 40 anos profissionais das áreas de saúde e cientistas envolvidos em oncologia. O quadro de professores, pesquisadores e técnicos das unidades dos *campi* da UNIFESP têm forte treinamento e experiência, a maioria com pós-doutorado no Brasil e no exterior e motivados a participar das atividades do Centro de Oncologia da UNIFESP desde sua origem.

O Centro de Oncologia da UNIFESP será, além de um centro de atendimento à população geral para assistência oncológica, um local de ensino de graduação, pós-graduação, residentes e um forte estímulo à pesquisa sobre a biologia e patologia tumoral, assim como à pesquisa clínica e cirúrgica. Haverá ênfase nos ensaios clínicos em quimioterapia, radioterapia, diagnóstico por imagem e técnicas cirúrgicas. Estas atividades estarão sempre abertas e à procura de interfaces com empresas destes setores.

Atualmente dispomos de pequenas áreas divididas nas várias especialidades clínicas e cirúrgicas no Hospital São Paulo e em ambulatórios espalhados pelo bairro da Vila Clementino. Áreas divididas e distantes serão acomodadas num único local, o que propiciará racionalidade nas operações, além de facilitar a interdisciplinaridade com impacto positivo na assistência, ensino, pesquisa e inovação.

Além disso, existe uma grande demanda reprimida na atenção oncológica, o que torna imprescindível a criação deste Centro, para atendimento, com qualidade, dos casos de câncer da cidade de São Paulo e de outras localidades do estado e do município.

MISSÃO: Ser um centro multiprofissional de excelência, a partir de um modelo integrador de ensino, pesquisa e assistência reunindo docentes, pesquisadores e profissionais com experiências e perspectivas diversas nas áreas da oncologia: básica, clínico-/cirúrgica e assistencial. Estabelecer e fomentar iniciativas e projetos com a participação pública e privada.

VISÃO: Ser reconhecido como um centro de excelência na atividade clínico-cirúrgica, promovendo ações multiprofissionais de excelência na prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e cuidados paliativos em todos os tipos de cânceres; bem como na assistência médico hospitalar, priorizando aos princípios definidos pelo SUS na área da oncologia, tendo um novo local adequado e moderno para atendimento de excelência no diagnóstico e tratamento do câncer.

VALORES: Ética, integridade e respeito à coisa pública; Defesa da vida, da educação pública e da dignidade humana; Autonomia universitária; Compromisso

público e social com a redução das desigualdades; Democracia, transparência e equidade; Liberdade de pensamento e de expressão; Cooperação, solidariedade e empatia; Qualidade e relevância no ensino, pesquisa e extensão; Unidade na diversidade, com pluralismo científico e formação crítica; Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Pesquisas em câncer

As pesquisas científicas em departamentos das áreas básicas da UNIFESP apresentam reconhecida tradição e qualidade técnico-científica e prestam apoio na formação de recursos humanos, por meio de Programas de Pós-Graduação, para esta e outras instituições nacionais. Estas pesquisas são responsáveis por fornecer novos métodos/técnicas diagnósticas e de tratamento, identificação à predisposição adquirida ou hereditária ao câncer, que permite a adoção de medidas de prevenção e vigilância diminuindo a morbimortalidade associada aos tumores. Estas abordagens permitem terapias específicas e de menor toxicidade.

Atuação clínica e cirúrgica no câncer

A EPM e EPE atendem todas as especialidades médicas, com ênfase para procedimentos de alta complexidade. Mensalmente, são realizadas mais de 90 mil consultas, 2.600 internações, 1.600 cirurgias e cerca de 290 mil exames laboratoriais. Diariamente, são atendidos cerca de 4 mil pacientes ambulatoriais e mil nos serviços de pronto-socorro e pronto atendimento. Sua representatividade para os gestores estadual e municipal as tornam responsáveis, na Grande São Paulo, pela cobertura de uma área que abrange mais de 5 milhões de habitantes, além de atender pacientes de outros estados. Diariamente, transitam pelos corredores do hospital mais de 840 residentes, cerca de 12 mil alunos de graduação, pós-graduação e especialização e mais de 5.300 colaboradores, entre docentes, profissionais de saúde e funcionários administrativos.

Diagnóstico

O diagnóstico precoce e preciso do câncer é fundamental para seu tratamento adequado. Com o avanço do conhecimento e do tratamento oncológico, sabe-se que estas doenças necessitam da definição dos mecanismos genéticos envolvidos na sua manifestação (mutações, ativação de oncogenes, etc). Os laboratórios de patologia clínica e anatomia patológica já em operação têm capacidade para diagnósticos moleculares. Os métodos de diagnóstico por imagem são ferramentas essenciais para bons resultados, pois fornecem diagnóstico precoce e avaliação precisa da extensão da doença, permitindo assim, terapêuticas melhores, planejadas e eficazes. Nesta linha, na Medicina Nuclear, tanto para diagnóstico por PET/CT e técnicas correlatas como Teranóstica, estão sendo estabelecidos na EPM.

Cuidados paliativos

A qualidade de vida com medidas de palição do sofrimento, propiciando métodos adequados e definidos para a respectiva situação é a base desta atividade.

Interdisciplinaridade no atendimento

A atenção oncológica mundial define o cuidado interdisciplinar como padrão para excelência da assistência, considerando que o processo de adoecimento pelo câncer é desestabilizante nas perspectivas bio-psico-social-espiritual. Em geral, os pacientes e familiares ainda que esclarecidos sobre o diagnóstico e possíveis tratamentos, encontram-se desprovidos de conhecimentos e habilidades relativos aos cuidados que devem ser adotados na vigência da doença; apresentam dúvidas sobre as condições físicas e/ou psíquicas envolvidas, sobre cuidados específicos (curativos, drenos, medicações, cateteres, por exemplo); e mesmo em relação às atividades de vida diária e laboral. As equipes são interdisciplinares incluindo Médicos, Enfermeiros, Nutricionistas, Fisioterapeutas, Odontólogos, Farmacêuticos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais.